PORTARIA DE Nº CM- 090, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaobja, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.015, de 14 de agosto de 1996, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 2º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……..

§1º Poderão realizar sob o regime de adiantamento de numerário os pagamentos decorrentes das seguintes classificações de despesas:

I - aquisição de materiais de consumo – valor máximo de R$600,00 (seiscentos reais);

II - serviços de pronto pagamento - valor máximo de R$600,00 (seiscentos reais);

Parágrafo 2º ……

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os adiantamentos somente serão autorizados para a Diretoria de Administração e Suprimentos, mediante requerimento do titular, acompanhado da respectiva autorização de empenho.

Parágrafo único. ……..

Art. 3º O art. 8º da Portaria nº CM-008, de 08 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Autorizado o adiantamento, será empenhado o recurso e disponibilizado através de:

I - Cheque nominal a favor do responsável indicado no requerimento;

II - Disponibilização dos recursos na conta vinculada ao Cartão de Pagamentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis